



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008



Conselho Municipal de  
Educação de Cedro-CE

## INTERESSADO(A): EMEF ANTONIETA JUCÁ MARQUES

**EMENTA:** Recredencia a Instituição, autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, reconhece o curso de Ensino Fundamental Regular e modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA e homologa o Regimento Escolar de 01/04/2022 até 31/03/2023.

**RELATORIA:** Maria Iodália Andrade Ferreira, Alexandrina Bezerra da Silva, Maria Nogueira de Lima e Maria Aldenoura Gomes Dias

**PROTOCOLO:** 010/2022

**PARECER CME Nº** 002/2022

**APROVADO EM:** 06/04/2022

### I – RELATÓRIO

A direção da instituição solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida Escola, autorização e reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de Jovens e Adultos – EJA e a homologação do regimento escolar através do ofício Nº 06 de 08 de março de 2022, sob o protocolo Nº 010.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonieta Jucá Marques pertence à rede municipal de ensino, foi criada pelo Decreto Nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, com publicação no Diário Oficial de 30 de outubro de 1975. Tem sede na Rua Sete de Setembro nº 72, Bairro Divisão, zona urbana em Cedro-CE. A mesma foi credenciada pelo Parecer CME Nº 003/2021, cuja validade expirou em 31.03.2022

Foi anexado ao processo, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedidos por profissionais técnicos da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, validando de forma satisfatória as condições de higiene e estado de conservação da Instituição, estando, portanto, apta ao funcionamento.

O corpo docente da referida instituição é composto de 11 (onze) professores, todos Habilitados na área que atuam. Atualmente atendem a 181 (cento e oitenta e um) estudantes nos turnos manhã e tarde. O seu quadro de Auxiliares de Serviços Gerais é composto por 06 (seis) servidores efetivos.

Responde pela direção da Escola a Professora Maria do Socorro Saraiva Moura, é licenciada em Pedagogia com Especialização em Administração Escolar com especialização em Planejamento Educacional. A Coordenadora Pedagógica, Maria Anésia Lima Viana, é Licenciada em Pedagogia, Especializada em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica e em Psicopedagogia Clínica e Institucional, ambas legalmente habilitadas e nomeadas através de Portarias assinadas pelo Prefeito Municipal de Cedro. A Secretária Escolar, Neila Fabíola Brito Batista, com o Curso de Formação em Secretaria, concursada e devidamente habilitada ao cargo que lhe compete.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas novas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares do curso de ensino fundamental, em conformidade com a diretrizes presentes na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

### Consta nesse o processo as seguintes documentações:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento do Curso
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA

- Relação do Núcleo Gestor;
- Relação do corpo docente;
- Relação do corpo administrativo;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Matriz Curricular
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo o Recredenciamento da Instituição, Autorização do Funcionamento do Ensino Fundamental, Reconhecimento do curso de Ensino Fundamental regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA e homologa o Regimento Escolar de 01/04/2022 até 31/03/2023

## IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Processo tramitou nas Câmaras de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA e aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro.

Cedro, 06 de abril de 2022.



Alexandrina Bezerra da Silva

**Presidente da Câmara do Ensino Fundamental**



Maria Nogueira de Lima

**Presidente da Câmara da Educação de Jovens e Adultos - EJA**



Maria Aldenoura Gomes Dias

**Conselheira**



Maria Iodália Andrade Ferreira Silva

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**